

Fixa novo vencimento base dos ocupantes dos cargos de Psicólogo, Educador físico, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Analista Clínico Laboratorial (Bioquímico) do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos Psicólogos, Educadores Físicos, Nutricionistas, Fonoaudiólogos e Analistas Clínicos Laboratoriais (Bioquímicos) em efetivo exercício do Município de Croatá passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal em que vinculado o servidor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE , aos 30 de junho de 2025.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá/CE